



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021 / 2025

“DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR
DO PISO SALARIAL NACIONAL DO
MAGISTÉRIO DOS PROFESSORES
AUXILIARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o
ajuste dos valores dos salários bases dos Professores auxiliares do magistério
público municipal, de R\$ 3.337,37, (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta
e sete centavos), para R\$ 3.650,70 (três mil seiscentos e cinquenta reais e
setenta centavos), mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. - O disposto no Artigo anterior visa dar cumprimento às
disposições da Lei Federal nº. 11.378, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. - As disposições desta Lei Complementar serão aplicadas a
todos os Professores auxiliares, efetivos ou admitidos por contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 27 de maio de 2025 – terça-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei complementar, que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, que tem por objetivo buscar a autorização legislativa, para que a municipalidade, possa obter amparo legal, para a aplicação das regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o valor do piso salarial, dos profissionais do magistério, neste caso em especial dos professores auxiliares, que laboram em nossa municipalidade.

Como é do conhecimento vasto de Vossas Excelências a Lei Federal nº. 11.738/2008, instituiu em todo o país o piso nacional para os servidores do magistério, piso este reajustado anualmente, de acordo com o aumento do valor anual mínimo pago pelo FUNDEB.

As disposições desta Lei Complementar abrangerão 74 (setenta e quatro) profissionais, sendo 64 (sessenta e quatro) professores efetivos e 10 (dez) admitidos por contrato.

Desse modo, revela-se fundamental a regulamentação, no âmbito da Administração Municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando as suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, razões essas suficientes a ensejar a colaboração e apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A proposta vem acompanhada do memorando interno nº. 241/2025, bem como do estudo de impacto orçamentário, dando respaldo legal, para o ingresso e tramitação da propositura.

Diante ao exposto, estas são as razões pelo qual submetemos o presente projeto de lei complementar à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vênia para aprovação deste projeto, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria, reconhecendo e valorizando as atividades destes profissionais.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 27 de maio de 2025 – terça-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito